CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

CEP 39.470 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 041/84

CRIA CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " =

A Mesa da Câmara Municipal de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, observadas as disposições contidas nos incisos III e IV do artigo 54, parágrafo unico do artigo 147, da Lei Complementar nº. 03, de 28 de dezembro de 1972, ítens 3 e 4 do artigo 19º. da Resolução Nº 07/76 (REGIMENTO INTERNO), aprovou, e, ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO da Câmara Municipal de Itacarambi.

Art. 2º - O detentor do cargo explícito no artigo 1º desta Resolução, perceberá vencimentos mensais nos seguintes valores:

I - de primeiro de outubro de 1984 à 31 de dezembro de 1984, Cr$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros);

II - a partir de primeiro de janeiro de 1985 Cr$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros).

Art. 3º - O titular do cargo criado através desta Resolução, cumprirá obrigatoriamente, a seguinte jornada de trabalho, com observância dos seguintes horários :

I - de segunda a sexta, das 13 ás 18 horas perfazendo cinco horas de trabalho diários prestados na sala destinada à instalação da secretaria da Câmara Municipal;

III- das 20 às 23 horas, nos dias de reunião dos membros da Câmara Municipal, para realização de sessões ordinárias, extraordinárias, especiais ou secretas.

Parágrafo Único - Excetua-se das disposições contidas no inciso I, artigo 3º desta Resolução, os dias de feriados Municipais, estadual ou nacional.

Art. 4º- A contratação da pessoa para o preenchimento do cargo, objeto da presente Resolução, será através de decreto legislativo, atendida as exigências da legislação maior em vigor.

Art. 5º- As despesas da execução desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itacarambi, em 24 de outubro de 1984.

= David Pereira da Costa - PRESIDENTE

= Augusto Ferreira de Souza= VICE-PRESIDENTE

= Dário Dourado Filho - SECRETÁRIO